LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 05/07/17
1º Secretário

BRASIL: "DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR GENIVAL FERREIRA LIMA

INDICAÇÃO Nº 819 /2017

Excelentíssimo Senhor
MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

Os Vereadores que esta subscreve, com amparo no art. 110, IX do Regimento Interno, solicitam que seja encaminhada a Excelentíssima Senhora TERESA SURITA, Prefeita Municipal de Boa Vista, a seguinte Indicação.

SOLICITAM A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DE BOA VISTA QUE SEJA PRORROGADO O PRAZO DE QUITAÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), ATRAVÉS DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA (REFIS), CONFORME PRECEITUA O ART. 2°, INCISO 3° DO PROJETO DE LEI DE Nº 004 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei 004 de 23 de fevereiro de 2017, trata-se de uma matéria de interesse público, com intuito de regularizar pendências dos contribuintes com o município, ao mesmo tempo, visa proceder o aumento na arrecadação municipal, dando oportunidade ao município de atender melhor às necessidades da população, no momento de crise que o país atravessa, nada mais justo que o prazo seja prorrogado dando oportunidade para maior adesão ao programa conforme preceitua o art. 2º, inciso 3º do referido Projeto de Lei.

Boa Vista – RR, 04 de Julho de 2017.

GENIVAL FERREIRA LIMA
Vereador - PTC

MAGNÓLIA DE SOUSA MONTEIRO ROCHA
Vereadora - PPS

RECEBIDO
DIRETORIA DE COMISSÕES
EM 04/07/2017
ASSINATURA

Providenciado Através do Ofício.
Nº 146 de 05/07/17 de

Câmara Municipal de Boa Vista
Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Av. Capitão Ene Garcez, nº 992 - São Francisco - CEP: 69.301-160 - Boa Vista / RR
Fone/Fax: (95) 3084-1389